



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 9589/2021  
ASSUNTO: PLV 260/2021

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “*Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município do Rio Grande.*” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

### 2 – PARECER

Recebido o feito, o mesmo foi encaminhado à Consultoria externa, que assim concluiu:

*Diante de todo o exposto, opina-se pela inviabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 260, de 2021, haja vista a inconstitucionalidade pela incompetência para o Município dispor sobre a matéria abordada, além do vício da iniciativa parlamentar, pela tentativa de um Poder impor obrigações ao outro e dispor como devem ser providos os serviços, o que acaba por contrariar o princípio da independência e harmonia entre os Poderes previsto nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal, além da orientação jurisprudencial. (IGAM)*


### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se pela inviabilidade da proposição da forma como posta.

### 4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Prejudicada, face à inviabilidade - parecer acima.

Rio Grande – RS, 13 de dezembro de 2021

  
Lucas Fernandes Pompeu

OAB/RS 70.441

  
Roger Martins da Rosa

OAB/RS 65.589